



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Sexta-feira, 04 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1320

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	8
Portarias	8
Licitações e Contratos	9
Extrato	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 04 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1320

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2728 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1621

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$320.360,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				320.360,00
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
	11	04.122.0003.2003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	25.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	18	04.122.0003.2003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	600,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
	40	04.123.0005.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	200,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	02	ENSINO	
	76	12.361.0007.2012.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	103.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	77	12.361.0007.2012.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	2.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	78	12.361.0007.2012.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	27.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 04 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1320

Página 3 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2728 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1621

02	05	02	ENSINO				
95	12.365.0007.2018.0000	CRIANÇA NA ESCOLA		10.000,00			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu					
301	12.368.0007.2106.0000	CRIANÇA NA ESCOLA		1.000,00			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
177	10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS		100.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	310 000	SAÚDE-GERAL					
178	10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS		10.000,00			
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	310 000	SAÚDE-GERAL					
183	10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS		35.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	310 000	SAÚDE-GERAL					
378	10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS		4.560,00			
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
02	09	00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS				
308	15.452.0012.2061.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		2.000,00			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 04 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1320

Página 4 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2728 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1621

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO				
16	04.122.0003.2003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		-800,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
02	02	00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
25	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		-28.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
02	05	02	ENSINO				
87	12.364.0007.2028.0000	CRIANÇA NA ESCOLA		-30.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
101	12.365.0007.2018.0000	CRIANÇA NA ESCOLA		-32.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu					
120	12.368.0007.2105.0000	CRIANÇA NA ESCOLA		-7.000,00			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
170	10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS		-80.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	310 000	SAÚDE-GERAL					
02	08	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS				
220	15.452.0012.1094.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		-73.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
224	15.452.0012.2059.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		-30.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 04 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1320

Página 5 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2728 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1621

02	09	00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS				
253	26.782.0013.2067.0000		ESTRADAS VICINAIS			-24.560,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO				
	130	000	CIDE-Convênios/entidades/fundos				
02	10	00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
292	20.606.0019.2069.0000		DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ECONÔMICO			-15.000,00	
	3.3.90.34.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTÍF.R. Grupo:	0	01	00	
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				

-320.360,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PAIVA Assinado de forma
BATELLO:2767285 digital por ALEXANDRE
6804 PAIVA
BATELLO:27672856804

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
228.827.648-71

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
PREFEITO MUNICIPAL
276.728.568-04

MAGDA, 23 de setembro de 2024

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 04 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1320

Página 6 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2729 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1688

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$13.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				13.200,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
149	08.244.0008.2107.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 00
	05	RECURSOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 001	IGDBF		
336	08.244.0008.2107.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		9.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 00
	05	RECURSOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 001	IGDBF		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	13.200,00
	05 00	13.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PAIVA Assinado de forma
BATELLO:2767285 digital por ALEXANDRE
6804 PAIVA
BATELLO:27672856804

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
228.827.648-71

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
PREFEITO MUNICIPAL
276.728.568-04

MAGDA, 27 de setembro de 2024

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 04 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1320

Página 7 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2730 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1689

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.085,74 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			4.085,74
02	05	60	Setor da Cultura
383	13.392.0018.2341.0000	CULTURA É VIDA	4.085,74
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 00
	05	RECURSOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 078	Lei PauloGustavo - Audiovisual	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	4.085,74
Fontes de Recurso	
05 00	4.085,74

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PAIVA Assinado de forma
BATELLO:2767285 digital por ALEXANDRE
6804 PAIVA
BATELLO:27672856804

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
228.827.648-71

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
PREFEITO MUNICIPAL
276.728.568-04

MAGDA, 01 de outubro de 2024

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 04 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1320

Página 8 de 9

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 515, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.024.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao SERVIÇOS GERAIS, Sr. **CLAUDINEI SANCHES AYALA**, portador do RG nº 24.569.265-4, totalizando 30 (trinta) dias referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 03/10/2024 à 01/11/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 03 DE OUTUBRO DE 2024.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 516, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.024.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a PEB I, Sra. **ELIS FERNANDA MARQUES**, portadora do RG nº 49.492.522-5, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2024 a 2025, com período de gozo de 07/10/2024 à 21/10/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 03 DE OUTUBRO DE 2024.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 04 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1320

Página 9 de 9

Licitações e Contratos

Extrato



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Extrato de Termo Aditivo de Contrato

Contrato nº	15/2023 – 1º Termo Aditivo
Processo nº	13/2023
Dispensa nº	04/2023
Objeto	TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS MULTIDISCIPLINARES, DOCUMENTAÇÃO LEGAL E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTOS DENOMINADO "MAGDA D" DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).
Contratante	MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)
Contratada	LIDR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Vigência	Da assinatura até 31 de dezembro de 2024.
Assinatura	23 de janeiro de 2024.

Magda, 23 de janeiro de 2024.

Alexandre Paiva Batello
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51